Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1584 DE 28 DE JANEIRO DE 1999

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98, que passa ter a seguinte redação:

"O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:"

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
.....	.....	.....
Encar. Obras Limpeza Urbana	09	CC 1 ou FG 1
Encarregado Serv. de Retroesc.	03	CC 3 ou FG 3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicam-se a contar da data de 04.01.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA